



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 06  
De: Superintendência do IPRES  
Data: 20/03/2024.


**OBJETO:** Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA.

**JUSTIFICATIVA:** Para assegurar a necessária participação dos servidores/membros da equipe administrativa, conselhos e comitê de investimentos do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.


Data: 20/03/2024.

  
Valdirene Araújo Lacerda Santos  
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
Valdirene Araújo Lacerda Santos  
Superintendente



Apresentação

Inscrições

Contato



CONGRESSO NACIONAL  
**57º ABIPE**  
26 A 28 JUNHO, BELÉM -

# APRESENTAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

### LOCAL

### INSCRIÇÕES

### 2ª VIA INSCRIÇÃO

### 2ª VIA RECIBO

### CONTATO

O 57º Congresso Nacional da ABIPEM será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas de todo o Brasil.

Todos estão convidados para o maior evento de Previdência Pública

Participe!

Realização



Apoio

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL





Patrocínio Platina



Patrocínio Ouro



Patrocínio Prata



Patrocínio Bronze



Apresentação

Inscrições

Contato



ABIPEM ©2024. Todos os direitos reservados.

- ✕
- ✉ Criar email
- ✉ Email
- 👤 Contatos
- 📅 Calendário
- ⚙️ Configuraç...
- 🌙 Modo esc...
- 💻 Tema clás...
- ❓ Sobre
- 🔒 Sair

## RES: RES: Solicitação de orçamento

De [Elionice Fernandes Britis](#)  
 Para [IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo](#)  
 Data Hoje 11:59  
 Resumio Cabeçalhos Texto simples



Olá!

Segue Telefone (31) 99157-2679 (Rodrigo )

CNPJ CNPJ: 20.973.718/0001-71  
 Paes Viagens e Turismo Ltda

Quanto a documentação pedida, estamos em contato com a contabilidade para viabilizar a mesma.

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 11:47

Para: Elionice Fernandes Britis <elofernandes.1217@cvc.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Elionice, bom dia

Identificamos que o valor de vocês foi o menor, no entanto como somos órgão publico e vamos comprar sem licitação, precisamos que realize algumas adequações para realizarmos o pagamento:

1º - Me passa por favor um numero de telefone onde posso te explicar melhor cada passo.

2º - Numero do CNPJ da empresa.

3º - Estou lhe encaminhando em anexo o decreto municipal referente a tributação, nele fala da necessidade de todo prestador de serviço nos enviar um documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda.

4º - Estou anexando também o código de ética e a política de segurança do IPRES para terem ciência e nos devolver assinado (pode ser assinatura digital) os anexos I do código e I e II da política.

5º - Preciso que realizem um cadastro, é bem simples, agora todo orgao publico só pode comprar se a empresa for cadastrada no link a seguir: <https://licitar.digital/fornecedor/>

Em 2024-03-21 09:47, Elionice Fernandes Britis escreveu:

Bom dia!

Segue abaixo cotação conforme solicitado.

Valor por pessoa com despacho de bagagem R\$ 1.535,19.

sua escolha									
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	usc	equip.	tipo classe	bagagem
FLATAM	LA 2553	25/06/2024 - 09:55	25/06/2024 - 11:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	320	OW O	1
FLATAM	LA 3230	25/06/2024 - 12:40	25/06/2024 - 16:20	São Paulo - Guarulhos	Belém - Val De Cans/Júlio...	0	321	OW O	1
FLATAM	LA 3707	28/06/2024 - 17:15	28/06/2024 - 19:50	Belém - Val De Cans/Júlio...	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW N	1
FLATAM	LA 3774	28/06/2024 - 20:55	28/06/2024 - 22:15	Brasília - Presidente Juscel...	Rio Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW N	1

- ✕
- ✉ Criar email
- ✉ E-mail
- 👤 Contatos
- 📅 Calendário
- ⚙️ Configuraç...
- 🌙 Modo esc...
- 🖥️ Tema clás...
- ❓ Sobre
- 🔄 Sair

## RES: Solicitação de orçamento

De [Elionice Fernandes Britis](#)  
 Para [IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo](#)  
 Data Hoje 09:47

Resumo Cabeçalhos Texto simples



Bom dia!

Segue abaixo cotação conforme solicitado.

Valor por pessoa com despacho de bagagem R\$ 1.535,19.

sua escolha									
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem
FLATAM	LA 3553	25/06/2024 - 09:55	25/06/2024 - 11:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	320	OW O	1
FLATAM	LA 3230	25/06/2024 - 12:40	25/06/2024 - 16:20	São Paulo - Guarulhos	Belém - Val De Cans/Júlio...	0	321	OW O	1
FLATAM	LA 3707	28/06/2024 - 17:15	28/06/2024 - 19:50	Belém - Val De Cans/Júlio...	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW N	1
FLATAM	LA 3724	28/06/2024 - 20:55	28/06/2024 - 22:15	Brasília - Presidente Juscel...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW N	1

Valor sujeito a alteração.

Atenciosamente

Elionice Britis

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 08:13

Assunto: Solicitação de orçamento

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de passagens aéreas para 04 pessoas, ida e volta, entre o aeroporto de Confins/MG e Belém/PA, com despacho de bagagem, conforme condições discriminadas abaixo:

- Ida dia 25/06/2024 com o horário de partida na parte da manhã entre 06:00h e 10:00h.

- Volta dia 28/06/2024 com o horário de retorno a partir das 15:00h.

At.te.

Cléia Teófilo

IPRES Sarzedo/MG

(31) 3577 7229

--

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Telefone: (31) 3577-7229

- ✕
- ✍ Criar email
- ✉ E-mail
- 👤 Contatos
- 📅 Calendário
- ⚙ Configuraç...
- 🌙 Modo esc...
- 🖥 Tema clás...
- ❓ Sobre
- 🔌 Sair

## Re: Solicitação de orçamento

De [FLUGI TURISMO E VIAGENS](#)  
Para [IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo](#)  
Data Hoje 11:18  
📧 Resumo 📌 Cabeçalhos



Prezados, bom dia.

Segue abaixo o orçamento solicitado com bagagens despachadas para 04 adultos. Verifiquei em todas as cias aéreas e a LATAM era com o melhor valor.

BEM-VINDO(A) À FLUGI!  
Segue orçamento

**BELÉM**

Passagem Aérea ✈  
Cia aérea: LATAM

Voo de ida - 25/06/2024  
Confins - Belém  
09:55hs - 16:20hs  
(1 parada de 1h e 30 minutos em São Paulo)

Voo de Volta - 28/06/2024  
Belém - Confins  
17:15hs - 22:15hs  
(1 parada de 1h e 5 minutos em Brasília)

Valor total por pessoa: R\$ 1.588,54  
Valor total do pacote: R\$ 6.354,17

ESSE PACOTE INCLUI UMA BAGAGEM DESPACHADA DE 23KG POR ADULTO.  
ATENÇÃO: ESTE PACOTE NÃO PERMITE CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO SEM CUSTO.

Valor total com taxas para 04 adultos.

Valores, disponibilidade e condições sujeitos a alterações sem aviso prévio!  
📷 Siga a gente no Instagram - @flugi\_viagens

No mais, me coloco à disposição para qualquer dúvida.  
Atenciosamente,  
Kevin Resende  
(31) 97251-8352

## RES: Solicitação de orçamento

De [gioconda@atriumturismo.com.br](mailto:gioconda@atriumturismo.com.br)  
Para 'IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo'  
Data Hoje 11:34  
Resumo Cabeçalhos Texto simples

CNF X BEL CNF.pdf (~108 KB)

Atenciosamente,



ATRÍUM TURISMO

GIOCONDA CAMPOS  
SETOR NACIONAL

+55 (31) 2129-8012  
GIOCONDA@ATRIUMTURISMO.COM.BR  
WWW.ATRIUMTURISMO.COM.BR

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707/8 - Belvedere - Belo Horizonte - MG  
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo [mailto:fssms@sarzedo.mg.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 10:34

Para: Gioconda <gioconda@atriumturismo.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento

--

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de passagens aéreas para 04 pessoas, ida e volta, entre o aeroporto de Confins/MG e Belém/PA, com despacho de bagagem, conforme condições discriminadas abaixo:

- Ida dia 25/06/2024 com o horário de partida na parte da manhã entre 06:00h e 10:00h.

- Volta dia 28/06/2024 com o horário de retorno a partir das 15:00h.

At.te.

Cleia Teófilo

IPRES Sarzedo/MG

(31) 3577 7229

--

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Telefone: (31) 3577-7229







cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
Azul	AD 4729	25/06/2024 - 08:35	25/06/2024 - 11:35	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Belém - Val De Cans/Júlio...	0	320	RT Q		R\$ 763,99
Azul	AD 4500	25/06/2024 - 21:15	26/06/2024 - 00:15	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Belém - Val De Cans/Júlio...	0	320	RT Q		R\$ 763,99

exportar

cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
Azul	AD 4787	28/06/2024 - 08:10	28/06/2024 - 11:10	Belém - Val De Cans/Júlio...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT U		R\$ 1016,38
Azul	AD 4577	28/06/2024 - 17:10	28/06/2024 - 20:10	Belém - Val De Cans/Júlio...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT S		R\$ 1296,88

exportar

1.780,37  
7.121,48



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS




FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA,, possuindo a média no valor de R\$ 6.538,80 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Estimativa de valor: R\$ 6.140,76

Data: 21/03/2024.

  
Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17 – R\$ 4.605,57

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 – R\$ 1.535,19

Data: 21/03//2024.

  
Benevides André dos Santos  
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 0XX em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 21/03/2024.

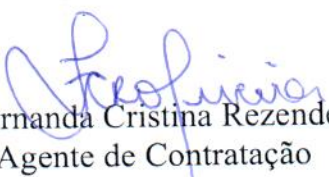
  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

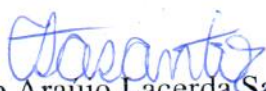
Data: 21/03/2024.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 21/03/2024.

  
Valdirene Araújo Lacerda Santos  
Superintendente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



### PORTARIA Nº 164/2023

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

*af*  
*Garantir*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**Valdirene Araújo Lacerda Santos**

**Superintendente do FSSMS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 006/2024

### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visam à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

### 3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, li da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$6.140,76 (seis mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

### 5. FORMA - MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

### 6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



## HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

6.2.5 - Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazo e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## **9. DOTAÇÃO**

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## **11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

## **12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.





12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de viagens, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 21 de março de 2024.

**Valdirene Araujo Lacerda Santos**  
Superintendente  
IPRES-Sarzedo

**Fernanda Cristina de Rezende**  
Agente de Contratação  
IPRES-Sarzedo

## Re: RES: Solicitação de orçamento

De [IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo](#)  
 Para [Elionice Fernandes Britis](#)  
 Data Hoje 11:46  
 Resumo Cabeçalhos Texto simples



Elionice, bom dia.

Identificamos que o valor de vocês foi o menor, no entanto como somos órgão publico e vamos comprar sem licitação, precisamos que realize algumas adequações para realizarmos o pagamento:

1º - Me passa por favor um numero de telefone onde posso te explicar melhor cada passo.

2º - Numero do CNPJ da empresa.

3º - Estou lhe encaminhando em anexo o decreto municipal referente a tributação, nele fala da necessidade de todo prestador de serviço nos enviar um documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda.

4º - Estou anexando também o código de ética e a política de segurança do IPRES para terem ciência e nos devolver assinado (pode ser assinatura digital) os anexos I do código e I e II da política.

5º - Preciso que realizem um cadastro, é bem simples, agora todo orgao publico só pode comprar se a empresa for cadastrada no link a seguir:  
<https://licitar.digital/fornecedor/>

Em 2024-03-21 09:47, Elionice Fernandes Britis escreveu:

Bom dia!

Segue abaixo cotação conforme solicitado.

Valor por pessoa com despacho de bagagem R\$ 1.535,19.

sua escolha											
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	ass	equip	tipo	classe	bagagem	
FLATAM	LA 2553	25/06/2024 - 09:55	25/06/2024 - 11:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	320	OW	O	10	
FLATAM	LA 3230	25/06/2024 - 12:40	25/06/2024 - 16:20	São Paulo - Guarulhos	Belém - Val De Cans/Júlio...	0	321	OW	O	10	
FLATAM	LA 3707	28/06/2024 - 17:15	28/06/2024 - 19:50	Belém - Val De Cans/Júlio...	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW	N	10	
FLATAM	LA 3724	28/06/2024 - 20:55	28/06/2024 - 22:15	Brasília - Presidente Juscel...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW	N	10	

Valor sujeito a alteração.

Atenciosamente

Elionice Britis

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 08:13

Assunto: Solicitação de orçamento

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de passagens aéreas para 04 pessoas, ida e volta, entre o aeroporto de Confins/MG e Belém/PA, com despacho de bagagem, conforme condições discriminadas abaixo:

- Ida dia 25/06/2024 com o horário de partida na parte da manhã entre 06:00h e 10:00h.

- Volta dia 28/06/2024 com o horário de retorno a partir das 15:00h.

# RES: RES: Solicitação de orçamento



De Elionice Fernandes Britis <elofernandes.1217@cvc.com.br>  
Para IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 2024-03-21 11:59



Olá!

Segue Telefone (31) 99157-2679 (Rodrigo)

CNPJ CNPJ: 20.973.718/0001-71  
Paes Viagens e Turismo Ltda

Quanto a documentação pedida, estamos em contato com a contabilidade para viabilizar a mesma.

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 11:47

Para: Elionice Fernandes Britis <elofernandes.1217@cvc.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Elionice, bom dia.

Identificamos que o valor de vocês foi o menor, no entanto como somos órgão público e vamos comprar sem licitação, precisamos que realize algumas adequações para realizarmos o pagamento:

- 1º - Me passa por favor um numero de telefone onde posso te explicar melhor cada passo.
- 2º - Numero do CNPJ da empresa.
- 3º - Estou lhe encaminhando em anexo o decreto municipal referente a tributação, nele fala da necessidade de todo prestador de serviço nos enviar um documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda.
- 4º - Estou anexando também o código de ética e a política de segurança do IPRES para terem ciência e nos devolver assinado (pode ser assinatura digital) os anexos I do código e I e II da política.
- 5º - Preciso que realizem um cadastro, é bem simples, agora todo orgao publico só pode comprar se a empresa for cadastrada no link a seguir:  
<https://licitar.digital/fornecedor/>

Em 2024-03-21 09:47, Elionice Fernandes Britis escreveu:

Bom dia!

Segue abaixo cotação conforme solicitado.

Valor por pessoa com despacho de bagagem R\$ 1.535,19.

sua escolha										
cla	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	classe	bagagem
FLATAM	LA 3553	25/06/2024 - 09:55	25/06/2024 - 11:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	320	OW	O	1
FLATAM	LA 3230	25/06/2024 - 12:40	25/06/2024 - 16:20	São Paulo - Guarulhos	Belém - Val De Cans/Júlio...	0	321	OW	O	1
FLATAM	LA 3707	28/06/2024 - 17:15	28/06/2024 - 19:50	Belém - Val De Cans/Júlio...	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW	N	1
FLATAM	LA 3724	28/06/2024 - 20:55	28/06/2024 - 22:15	Brasília - Presidente Juscel...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW	N	1

Valor sujeito a alteração.

Atenciosamente

Elionice Britis



De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <[fssms@sarzedo.mg.gov.br](mailto:fssms@sarzedo.mg.gov.br)>

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 08:13

Assunto: Solicitação de orçamento

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de passagens aéreas para 04 pessoas, ida e volta, entre o aeroporto de Confins/MG e Belém/PA, com despacho de bagagem, conforme condições discriminadas abaixo:

- Ida dia 25/06/2024 com o horário de partida na parte da manhã entre 06:00h e 10:00h.
- Volta dia 28/06/2024 com o horário de retorno a partir das 15:00h.

At.te.

Cléia Teófilo

IPRES Sarzedo/MG

(31) 3577 7229

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Telefone: (31) 3577-7229

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Telefone: (31) 3577-7229



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.973.718/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PAES VIAGENS E TURISMO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVC ALIPIO DE MELO	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV ABILIO MACHADO</b>	NÚMERO <b>1887</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>30.830-373</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DESPACHANTE@PAPYRUSCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3508-2000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 13:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAES VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 20.973.718/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:10:52 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **CA87.B829.5124.41FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.973.718/0001-71  
**Razão Social:** PAES VIAGENS E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** AV ABILIO MACHADO 1887 / GLORIA / BELO HORIZONTE / MG / 30830-373

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024

**Certificação Número:** 2024030903342575437928

Informação obtida em 21/03/2024 13:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAES VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.973.718/0001-71

Certidão nº: 19461930/2024

Expedição: 21/03/2024, às 13:32:02

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAES VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.973.718/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que a empresa Paes Viagens e Turismo Ltda, inscrita sob o CNPJ 20.973.718/0001-71, com sede na Avenida Abílio Machado, 1887 - Bairro Glória, neste ato por mim representada, Rodrigo da Costa Paes, portador do CPF 052.200.356-73, possui como regime de tributação o Simples Nacional.



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO DA COSTA PAES  
Data: 21/03/2024 15:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paes Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 20.973.718/0001-71



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Paes Viagens e Turismo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	20.973.718/0001-71
OBJETO RESUMIDO	Agência de Turismo
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
<b>TERMO:</b> A Paes Viagens e Turismo Ltda, sediado em Belo Horizonte, na Avenida Abílio Machado, nº 1887, Bairro Glória, CNPJ n.º 20.973.718/0001-71. DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
<b>DE ACORDO</b> E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Sarzedo/MG, 21/03/2024  Valdirene Araújo Lacerda Santos Superintendente CPF:	Belo Horizonte, 21/03/2024  Rodrigo da Costa Paes Sócio-administrador CPF: 052.200.356-73



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO DA COSTA PAES  
Data: 21/03/2024 16:01:37-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Paes Viagens e Turismo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	20.973.718/0001-71
OBJETO RESUMIDO	Agência de Turismo
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO:	
<p>O &lt;Contratante&gt;, sediado em &lt;Endereço Contratante&gt;, CNPJ n.º &lt;CNPJ Contratante&gt;, doravante denominado <b>CONTRATANTE</b>, e, de outro lado, a &lt;Contratada&gt;, sediada em &lt;Endereço Contratada&gt;, CNPJ n.º &lt;CNPJ Contratada&gt;, doravante denominada <b>CONTRATADA</b>;</p> <p>CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º &lt;nº contrato / ano&gt; doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na <b>Política de Segurança da Informação</b> da CONTRATANTE;</p> <p>Resolvem celebrar o presente <b>TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES</b>, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p> <p><b>Cláusula Primeira – DO OBJETO</b></p> <p>Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito</p>	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

### **Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

#### **TERMO DE COMPROMISSO.**

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Local, dia/mês/ano.	Belo Horizonte, 21/03/2024.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO




<p>Nome do Responsável pelo Contratante</p> <p>Cargo</p>	<p>Rodrigo da Costa Paes</p> <p>Sócio-administrador</p> <p>CPF: 052.200.356-73</p>
--	--



ANEXO II

<b>TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL</b>	
<b>CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO</b>	
<b>NOME DA EMPRESA CONTRATADA</b>	Paes Viagens e Turismo Ltda
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	20.973.718/0001-71
<b>OBJETO RESUMIDO</b>	Agência de Turismo
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	
<b>TERMOS:</b>	
<p>O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.</p>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>DE ACORDO</b>	
<p>E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.</p>	
<b>Belo Horizonte, 21/03/2024</b>	



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: Rodrigo da Costa Paes IDENTIDADE: MG8370029 CPF: 052.200.356-73 CARGO/FUNÇÃO: Sócio-administrador	ASSINATURA:   Documento assinado digitalmente RODRIGO DA COSTA PAES Data: 21/03/2024 16:02:37-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:



Reis & Teixeira da Costa  
Sociedade de Advogados

## IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM  
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 006/2024 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

**"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.**

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de serviços de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 006/2024, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 21 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
REIS:06700631696 REIS:06700631696

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**

**Advogado – OAB/MG nº 116.185**



Aos 21 de março de 2024, às 15:00 horas, reuniram-se para reunião ordinária, na sede do IPRES localizada a Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e eleita presidente deste conselho. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste conselho sobre a aprovação para as seguintes situações: primeiramente analisamos a solicitação para aquisição de hospedagens para a participação de 04 servidoras do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar entre os dias **26 a 28 de junho de 2024** na cidade de Belém/PA, uma vez que, para alcançar e garantir os objetivos do Pró-Gestão é necessário a participação dos servidores do Instituto em eventos de educação previdenciária continuada, foram apresentados três orçamentos, sendo o mais benéfico ao Instituto o da empresa **IBIS Styles Hangar**, sob registro no CNPJ nº **28.530.084/0001-94** no valor de R\$ 4.271,40 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos); o segundo orçamento apresentado foi da empresa **Bristol Hotéis e Resorts** no valor de R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais) e o terceiro da empresa **Hotel Sagres** no valor de 4.476,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais); após a análise dos orçamentos aprovamos o da empresa **IBIS Styles Hangar**, sob registro no CNPJ nº **28.530.084/0001-94** no valor de R\$ 4.271,40 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos); seguimos analisando os orçamentos referentes as passagens aéreas para a participação das servidoras no evento acima mencionado e novamente analisamos três orçamentos sendo o mais benéfico ao IPRES, o da empresa **Paes Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.973.718/0001-71 no valor de **R\$ 6.140,76** (Seis mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), o segundo orçamento analisado foi o da empresa **Fluigi Turismo e Viagens**, no valor de R\$ 6.354,17 (Seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) e o último foi da empresa **Atrium Turismo** no valor de R\$ 7.121,48 (Sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), após as análises aprovamos o da empresa **Paes Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.973.718/0001-71 no valor de **R\$ 6.140,76** (Seis mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos); prosseguimos referente ao evento acima, a aprovação do valor de **R\$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais) para despesas com mobilidade e alimentação; transcorrendo nas análises para aprovação, avaliamos a revisão do plano de ação de 2024, referente a **resolução 12**, revisão do manual de cobrança de débitos de contribuição em atraso dos servidores licenciados versão 1.1, e a aprovação do plano de ação de capacitação de 2024 referente a **resolução 13**, após análises esse Conselho manifesta para aprovação das revisões e da nova resolução. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Nívia Maria Pereira, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso \_\_\_\_\_

Nívia Maria Pereira \_\_\_\_\_

Núbia da Rocha Farache Pisarro \_\_\_\_\_



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. , da Lei Municipal n., vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos conselheiros e servidores do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de viagens, se faz necessário antecipar o pagamento das passagens aéreas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por todo exposto, certa da utilidade do 57º Congresso Nacional da Abipem, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de passagens aéreas para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 21 de março de 2024.

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN**

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 40/2024

Processo Administrativo: 6/2024  
Contrato: /  
Sequencial do Contrato: 56  
Aditivo: 0  
Data da Contratação: 21/03/2024  
Data da Solicitação: 21/03/2024  
Data de Homologação: 21/03/2024  
Dispensa de Licitação nº 3/2024

**Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado**

Fornecedor: PAES VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: 1887, GLORIA - Belo Horizonte (MG), CEP 30830373

Telefone: 3135082000

Celular:

E-mail: [DESPACHANTE@PAPYRUSCONTABIL.COM.BR](mailto:DESPACHANTE@PAPYRUSCONTABIL.COM.BR)

CPF/CNPJ: 20973718000171

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: CONFORME DISPOSTO NA OF

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00  
Complemento do Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao  
Valor: 4605,57

11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

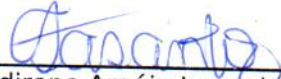
Complemento do Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica  
Valor: 1535,19

Objeto da Contratação: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA,

Observações: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA,

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4	SV	5621810 - Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA,	Não	1.535,19	6.140,76
<b>Total dos Itens:</b>		6.140,76	<b>Descontos:</b>	0,00	<b>Total Liquido:</b>	6.140,76

Sarzedo/MG, 21/03/2024

  
Valdirene Araújo Lacerda Santos

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 06/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/04/2024

**Local:** Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO **Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 02/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000006/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 6.140,76

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 57º Congresso Nacional da Abipem, a se realizar nas datas de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém/PA	1	R\$ 6.140,76	R\$ 6.140,76	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

